

DECRETO 16412/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 390.394,83 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 390.394,83 (trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), oriundos do superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2019 de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 194.193,03

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
4860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 196.201,80

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR,
aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte,
59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se